

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 44621/2023

Pedido de Aquisição nº 1273/2023

CENTRO LICITANTE

Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* em eventos da Udesc/CCT.

1.1. Especificações e quantidades

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
Único	1	Tipo 1 · Café amargo (disponibilizar açúcar e adoçante) · Leite- Refrigerante normal- Mini sonho ou similar · Amanteigado tipo petit fours (mínimo 2 tipos) ou pastel doce assado · Mini sanduíche simples (mínimo 1 tipo) · Mini salgado frito simples (mínimo 2 tipos) OBSERVAÇÕES: 1 - Mini sanduíche simples (pão pullmann sem casca ou mini pão francês com recheio de queijo prato com presunto ou alface com ricota ou patê de frango). 2 - Mini salgado frito simples (coxinha de frango, risoles de carne moída, empanado de salsicha, pastel de carne).	5000
	2	Tipo 2 · Café Amargo (disponibilizar açúcar e adoçantes) · Leite · Água sem gás · Refrigerante normal e diet · Sucos (mínimo 2 tipos – polpa ou naturais) · Bolo de chocolate ou laranja ou tipo toalha felpuda ou tipo cuca1 (mínimo 1 tipo) · Amanteigado tipo petit fours (mínimo 2 tipos) ou pastel doce assado · Folheado doce de banana ou maçã ou queijo com goiabada (mínimo 1 tipo) · Mini pão de Queijo · Mini sanduíche II (mínimo 2 tipos) · Mini salgado frito II (mínimo 1 tipo) OBSERVAÇÕES: 1 - Cuca é doce com cobertura de farofa doce e frutas (banana, coco, abacaxi ou uva). 2 - Mini sanduíche II (pão tipo pullmann sem casca ou pão integral com recheio de ricota temperada e alface ou patê de frango). 3 - Mini salgado frito II (bolinha de queijo, pastel de palmito, kibe, croquete de camarão).	1000

	3	Tipo 3 · Café Amargo (disponibilizar açúcar e adoçantes) · Leite- Chá (camomila, hortelã ou erva cidreira) · Água com gás e sem gás · Refrigerante normal e diet · Sucos (mínimo 2 tipos – polpa ou naturais) · Bolo de chocolate ou laranja ou tipo toalha felpuda ou tipo cuca1 (mínimo 2 tipos) · Folheado doce de banana ou maçã ou queijo com goiabada (mínimo 1 tipo) · Tortelete doce de maracujá ou limão ou morango (mínimo 1 tipo) · Torradinhas Condimentadas (mínimo 2 tipos) · Patê de presunto, frango ou calabresa (mínimo 2 tipos) · Mini sanduíche III (mínimo 2 tipos) · Mini salgado frito II (mínimo 1 tipo) · Mini salgado assado (mínimo 2 tipos) OBSERVAÇÕES: 1 - Cuca é doce com cobertura de farofa doce e frutas (banana, côco, abacaxi ou uva). 2 - Mini sanduíche III (pão integral ou pão sírio ou pão croissant com recheio de ricota temperada com alface ou peito de peru com azeitonas picadas ou rúcula com tomate seco). 3 - Mini salgado assado (pastel assado de carne com queijo cheddar, pastel assado de tomate seco, trouxinha de carne, trouxinha de frango, enroladinho de queijo e presunto).	1000	
--	---	--	------	--

A unidade de fornecimento é por pessoa participante.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do presente objeto se justifica para o atendimento das programações de eventos institucionais e educacionais de Ensino, Pesquisa e Extensão tais como palestras, minicursos, cursos, seminários, congressos e feiras promovidos pela Udesc/CCT, que visam a divulgação da mesma e de seu papel perante a sociedade, proporcionando a oportuna acolhida a comunidade acadêmica, visitantes e autoridades.

A oferta de *coffee break* também visa garantir o bem-estar, o melhor aproveitamento e a manutenção dos participantes, não havendo a necessidade de ausentar-se das dependências durante o intervalo para lanches, atendendo desse modo, ao interesse público, por contribuir na formação de cidadãos comprometidos com a ética e com a qualidade de vida para o desenvolvimento sustentável das organizações e da sociedade.

A decisão pela contratação pretendida se justifica pela indisponibilidade de mão-de-obra e estrutura própria para providenciar o fornecimento de *coffee break* para os eventos elencados acima.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2 Vigência da Ata de Registro de Preços:

☒ Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;

☐ Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, a aglutinação dos itens será em lote único, totalizando valor superior a R\$ 80.000,00, não havendo, portanto, a obrigatoriedade de participação exclusiva de ME/EPP.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☐ Vistoria facultativa

☒ Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim

Justificativa:

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível "ótimo" possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em lote único é a menor, melhor e mais adequada forma de contratação do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade. Além disso, o objeto não é divisível, não podendo ser parcelado, de fato visando melhor gestão do contrato e aproveitamento econômico da escala de mercado.

3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

() Não

(x) Sim

Justificativa:

O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas por esta Universidade podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

() A critério da equipe técnica

4.2. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

(X) Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além do Cadastro de fornecedor:

5.4. Qualificação técnica

(X) Alvará Sanitário, em vigência, expedido por órgão local de vigilância sanitária (prefeitura ou órgão municipal).

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega: os produtos e/ou serviços serão prestados na cidade de Joinville/SC no local abaixo, ou em locais previamente informados pela Udesc/CCT.

6.1.2 CCT - Centro de Ciências Tecnológicas:

Rua Paulo Malschitzki, Zona Industrial Norte – Joinville/SC CEP 89219-710.

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. A Contratada receberá por parte do fiscal de contrato as solicitações, contendo horário, local do evento e número aproximado de pessoas a serem servidas, bem como a indicação dos itens a serem fornecidos, com **antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis**.

6.2.1.1. A Contratada receberá por e-mail o empenho e AF (Autorização de Fornecimento), a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.2. O Os itens de *coffee break* deverão ser entregues no local indicado pelo Contratante, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto.

6.2.3. A quantidade mínima de fornecimento será para 20 (vinte) pessoas;

6.2.4. Todos os itens deverão ser transportados acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas, que proporcionem sua perfeita conservação e temperatura até o momento de serem consumidos;

6.2.5. A Udesc/CCT se reserva no direito de recusar o *coffee break*, caso seja verificada má qualidade dos alimentos, tais como problemas com a aparência, consistência ou odor, embalagens inadequadas, que exponham os produtos à contaminação e/ou deterioração, ou ainda inadequação das condições higiênicas do veículo ou dos profissionais envolvidos na entrega;

6.2.6. As AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do fiscal do contrato.

6.2.7. A Contratada deverá considerar o transporte e todos os tributos inclusos no valor contratado.

6.3. Bens perecíveis

() Não

(X) Sim

Todos os gêneros utilizados pela empresa tais como: café, chá, leite, água, ingredientes e produtos em geral, devem frescos e adequados para o consumo e estar dentro da validade.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Não

() Sim

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações;
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho;
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual;
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) serão, ainda, **responsabilidades da Contratada**, além das já citadas, **o fornecimento de MESA(s) necessária(s) para a prestação dos serviços, caso estas não existam no local, bem como TOALHAS NA COR BRANCA, UM ARRANJO DECORATIVO SIMPLES, GELO, TRAVESSAS EM AÇO INOX, JARRAS DE VIDRO, GUARDANAPOS, COPOS E TALHERES, estes dois últimos preferencialmente em plásticos transparentes de maior resistência, e demais itens, inclusive de armazenamento e de cozinha necessários para a prestação do serviço;**
- r) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecedor + Contrato de garantia e assistência técnica

(X) Autorização de Fornecimento

() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

() O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Rafael Domingos Martins
Cargo: Técnico de Suporte
Matrícula: 665771-0
E-mail: rafael.martins@udesc.br

Fiscal:

Nome: Murilo Arndt
Cargo: Técnico de Suporte
Matrícula: 665772-9
E-mail: murilo.arndt@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias conforme edital.

Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45022	11038	339030	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 158.510,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e dez reais)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Agente de contratação

E-mail: clico.cct@udesc.br

Telefone institucional: Telefone do agente de contratação

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMP

Nome: Murilo Arndt
Matrícula: 665772-9
Função: Técnico de Suporte

Assinado Digitalmente

Nome: Gabriela Krause Lopes
Matrícula: 663312-9
Função: Técnico de Desenvolvimento

Assinado Digitalmente

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio do Centro de Ciências Tecnológicas.

DILMAR BARETTA
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA